



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

CNPJ 18.128.280/0001-83.

EDITAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2022
LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO Nº 007/2022
TIPO: MAIOR LANCE POR ITEM**

O Município de Divinésia, através da Secretaria Municipal de Transportes, o Leiloeiro, nomeado pela portaria **024/2021** e a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela nº **026/2021**, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar às **13h30min do dia 19 de dezembro de 2022** na “Sala de Licitações” da Prefeitura Municipal de Divinésia, situada na Rua Padre Jacinto, nº 16, Centro – Divinésia – CEP: 36.546-000, licitação na modalidade **LEILÃO**, tipo **MAIOR LANCE POR ITEM**, para a alienação de bens móveis inservíveis ao município, nos termos das demais regras deste Edital e seus anexos. A entrega dos envelopes contendo a documentação e o valor proposto deverá ser feita até a data supramencionada.

01 – DO OBJETO:

- 1.1 – Alienar bens móveis inservíveis ao município.
- 1.2 Integram o presente edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo:
Anexo I – Modelo de Proposta de Preços;

02 - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1 – São admitidas as seguintes modalidades de pagamento:
 - 2.1.1 – **50 % do valor total, com pagamento em até 10 (dez) dias, e os outros 50% em 30 dias, a serem contados a partir da divulgação do resultado final, para os itens 2 e 3.**
 - 2.1.1.2. **À vista, com o pagamento em até 10 (dez) dias, a serem contados a partir da divulgação do resultado final, para os itens 1 e 4.**
 - 2.1.2 – O proponente que estiver em mora ou impedido de operar com o Município, por qualquer imposição legal, não poderá adquirir os bens.
- 2.2 – Na hipótese de haver desistência, após divulgação do resultado final, o proponente vencedor do certame licitatório que assinou o termo de responsabilidade do bem arrematado, sujeitar-se-á a sanções, nos termos do art. 1095 do Código Civil.
- 2.3 – Se o vencedor do certame licitatório desistir ou não honrar o compromisso firmado, pagará uma multa de 5% (cinco por cento) do lance ofertado e será convocado o licitante/arrematante remanescente, na ordem de classificação registrada em ata, nos termos do artigo 1095 do Código Civil.

03 – DA HABILITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Rua Padre Jacinto, nº 16
Divinésia-MG – CEP: 36.546-000
Tel.: (32) 3535-1104
<http://divinesia.mg.gov.br/site/licitacao@divinesia.mg.gov.br>



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

CNPJ 18.128.280/0001-83.

3.1 – Os documentos de habilitação de cada licitante deverão ser apresentados em envelope distinto, não transparente, indevassável e colado, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externo, os seguintes dizeres:

AO MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA – COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ENVELOPE Nº 1 – **HABILITAÇÃO**

EDITAL DE LEILÃO Nº **007/2022**

NOME DO PROPONENTE: _____

IDENTIDADE E CPF DO PROPONENTE: _____

ENDEREÇO DO PROPONENTE: _____

3.2 – Do envelope deverão constar, em original ou cópia autenticada, os seguintes documentos:

3.3 – **Sendo o proponente Pessoa Jurídica:**

- Inscrição no Cadastro Geral de contribuintes do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- Certidão Negativa de Débito – CND com INSS – Instituto Nacional do Seguro Social conjunta com a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;
- Certidão de Regularidade de Situação do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440 de 07 de Julho de 2011, devidamente atualizada (CNDT);
- Certidões Negativa de Débito (Regularidade) com a Fazenda Estadual e Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente.
- Se não consignado o prazo de validade das certidões solicitadas neste subitem, serão consideradas válidas a partir da sua emissão, por 90 (noventa), 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias respectivamente;
- Documentos relativos a personalidade jurídica, conforme o tipo de sociedade (Contrato social ou Estatutos ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou autorização do Governo Federal para funcionamento da entidade estrangeira no país e etc.).

3.4 – **Sendo o Proponente Pessoa Física:**

- Documento de Identidade e CPF;
- Comprovante de residência.
- Certidões Negativa de Débito (Regularidade) com a Fazenda Estadual e Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente.

04 – DAS PROPOSTAS

4.1 – A proposta deverá, obrigatoriamente, obedecer aos modelos representados pelo Anexo II deste edital;

4.2 – A proposta será apresentada individualmente, assinada, com todos os campos do QUADRO I (Anexo II) devidamente preenchidos, livres de rasuras, emendas e entrelinhas.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

CNPJ 18.128.280/0001-83.

4.3 - A proposta, em que o proponente se fizer representar por seu procurador, deverá ser acompanhada do original do competente instrumento de mandato com a firma devidamente reconhecida.

4.4 – O VALOR MÍNIMO SERÁ:

ITEM	DESCRIÇÃO	LANÇE MÍNIMO
1	Marcopolo/Volare V6 – ano 2008/2009 – Placa HMN-9603, cor amarela, estado de conservação ruim.	R\$ 47.500,00
2	Trator Agrale 5105.4 – ano 2015 – cor prata, estado de conservação ruim.	R\$ 99.900,00
5	Van Renault Master STDL2 – ano 2014/2015 – placa PUI-6496, cor branca, estado de conservação regular.	R\$ 79.900,00
6	Fiat Doblo RONTAN – ano 2009/2009, placa HMH-6629, cor branca, estado de conservação regular.	R\$ 19.990,00

A proposta que apresentar divergência entre a importância registrada numericamente e o extenso, prevalecerá a de maior valor.

4.5 – Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas ou estabelecidas em qualquer localidade do território nacional, desde que:

- Não haja participação, de ambos os cônjuges (quando casados com comunhão de bens), ou de uma mesma pessoa, com propostas distintas para o mesmo imóvel. Nesta hipótese serão classificadas as propostas, mesmo depois da fase de julgamento.
- Apresente proposta nos moldes do Anexo II deste edital, obedecida à avaliação mínima estipulada, acondicionada em envelope, fechado e/ou lacrado, devidamente identificado no lado externo.
- Não possua vínculo direto com o Município de Divinésia.

4.6 – A proposta deverá obrigatoriamente ser acondicionada em envelope, sendo este colado ou lacrado de modo a não permitir a visualização ou conhecimento de seu conteúdo e, trará em seu anverso os seguintes dados:

AO MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA – COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ENVELOPE Nº 1 – **PROPOSTA**
EDITAL DE LEILÃO Nº **007/2022**

NOME DO PROPONENTE: _____

IDENTIDADE E CPF DO PROPONENTE: _____

ENDEREÇO DO PROPONENTE: _____



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

CNPJ 18.128.280/0001-83.

05 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 – Os envelopes número 01 e 02, respectivamente, contendo a habilitação e a proposta, deverão ser entregues diretamente à Comissão de Licitação do Município de Divinésia, até às **13h30min do dia 19 de dezembro de 2022**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Divinésia/MG.

06 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES/HABILITAÇÃO, RUBRICA E OUTRAS FORMALIDADES

6.1 – Os envelopes de habilitação serão abertos após o encerramento do recebimento dos envelopes na forma do item anterior, na presença dos interessados presentes ou seus representantes e dos membros da Comissão de Licitação, que aporão suas rubricas em toda a documentação apresentada.

07 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES/PROPOSTA, RUBRICA E OUTRAS FORMALIDADES

7.1 – Ultrapassada a fase de habilitação, os envelopes de proposta serão abertos e apurados, sendo que os itens serão vendidos um a um, a partir do preço mínimo previamente avaliado estabelecido no item 4 do Edital, considerando-se vencedor o licitante que oferecer o lance de maior valor por item.

7.2 – Após, será lavrada Ata circunstanciada dos trabalhos, a qual será subscrita pelos membros da Comissão de Licitação e presentes.

08 – DA CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO

8.1 – A comissão de licitação verificará as propostas que atendam as condições deste Edital e legislação pertinente, desclassificando, as que divergirem, no todo ou em parte, passando a seguir a classificar as aprovadas, considerando os seguintes critérios:

8.1.1. Os valores mínimos de lance serão aqueles indicados para cada item a ser alienado (lote) conforme constantes no edital.

8.1.2. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem crescente dos preços.

8.1.3. Na sucessão de lances, e as diferenças entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixada indicada pelo leiloeiro oficial, no início da arrematação de cada lote.

8.1.4. Fica reservado ao Leiloeiro o direito de alterar a composição e/ou agrupamentos dos lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, bem como incluir ou excluir lotes, sem que isso importe qualquer direito a indenização ou reparação.

8.1.5 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o maior preço apresentado, o Leiloeiro verificará a aceitabilidade da proposta de maior valor, comparando-o com os valores consignados, decidindo, motivadamente, a respeito.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

CNPJ 18.128.280/0001-83.

8.1.6 – Será declarada vencedora a proposta que apresentar o maior valor verbal total, independentemente se parcelada ou não.

8.7 – A comissão de Licitação emitirá a Ata Final de Julgamento com todos os elementos indicativos das propostas classificadas, para fins de homologação.

09 – DOS RECURSOS

9.1 – Caberá Recurso dos atos e procedimentos da Comissão de Licitação, na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.

10 – DA FORMALIZAÇÃO DA COMPRA E VENDA

10.1 – Após divulgação do resultado e tendo sido homologado o resultado do Leilão, estará o Proponente vencedor obrigado a, no prazo de 10 (dez dias), efetuar o depósito ou pagamento do valor.

10.1.1 – No caso de o pagamento ser efetuado com cheque, o recibo de quitação do bem arrematado só será fornecido após a compensação bancária do mesmo.

10.2 – Caberá ao comprador providenciar às suas expensas a remoção dos veículos que arrematar num prazo máximo de 10 (dez) dias corridos do pagamento total, limitada a operação ao horário de expediente da Prefeitura Municipal. O bem só poderá ser retirado após a confirmação de seu pagamento através da Tesouraria do Município em conta a ser indicada pela mesma. Fica responsável para liberação dos bens o Sr. Robert Rufino Gomes, que poderá ser contatado pelo fone: (032) 3535-1121.

11 – DO ESTADO E VISTORIA DOS MÓVEIS A SER ALIENADO

11.1 – Para verificar a documentação ou tratar da vistoria dos bens móveis, os interessados deverão dirigir-se no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Divinésia, Rua Padre Jacinto nº 16, centro – Divinésia.

11.2 - Os móveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade quanto a consertos e transporte dos mesmos.

12 – DOS TRIBUTOS, TAXAS E OUTROS ENCARGOS

12.1 - Os impostos, taxas e emolumentos e outros encargos que incidirem sobre os bens até a homologação do resultado deste Leilão será de responsabilidade do município de Divinésia,



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

CNPJ 18.128.280/0001-83.

após correrão por conta do proponente vencedor devendo ser quitadas nas datas de sua apresentação ou no seu vencimento na forma estabelecida por seus arrecadadores.

13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Havendo problemas na compensação do (s) cheque (s) porventura envolvidos na compra e venda dos bens de que trata este Edital, o proponente poderá ser classificado a qualquer tempo, mesmo já tendo sido abertas as propostas.

13.2 – As intimações da presente licitação serão publicadas na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93, bem como no quadro de avisos, instalado na sede da Prefeitura Municipal de Divinésia.

13.3 – Em razão de conveniência ou contingência administrativa, ou ainda por interesse público, o município de Divinésia poderá adiar ou revogar o presente Leilão no todo ou parte, não assistindo aos interessados qualquer direito à reclamação ou indenização.

13.4 – De conformidade com o impedimento estabelecido no artigo 9º, inciso III, da Lei das Licitações, fica expressamente proibida a participação de servidores do município ou agente político no presente Leilão.

13.5 – Fazem parte integrante deste Edital: o anexo I (minuta do compromisso particular de compra e venda) e o anexo II que traz o modelo de proposta que devem ser seguidos, todos com termos perfeitamente legíveis e adequadamente claros, de natural compreensão.

13.6 – No caso da desistência da compra por parte do primeiro colocado, o Município de Divinésia se reserva o direito de convocar os classificados seguintes se entender conveniente, e desde que aceitem adquiri-los nas mesmas condições da proposta vencedora.

13.7 – Fica o foro da Comarca de Ubá, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta licitação.

Divinésia, 30 de novembro de 2022.

Comissão de Licitação:

Cristina Ribeiro Batista
Presidente da CPL

Membros:

Sílvia Helena Campos

Jailson Jerri Cristóvão Nunes
Leiloeiro

Rua Padre Jacinto, nº 16
Divinésia-MG – CEP: 36.546-000
Tel.: (32) 3535-1104
<http://divinesia.mg.gov.br/site/licitacao@divinesia.mg.gov.br>



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

CNPJ 18.128.280/0001-83.

ANEXO I

MODELO DE PORPOSTA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

NOME:

CNPJ:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO

UF:

CEP:

Contato:

EMAIL:

DECLARO haver vistoriado o bem móvel em oferta abaixo especificado, aceitando-o no estado em que se encontra, estando ciente de que a responsabilidade por toda a legalização do mesmo cabe ao adquirente. Também examinei o EDITAL e os anexos, concordando assim com os seus termos.

Valor proposto pelo móvel **Marcopolo/Volare V6**: R\$ _____

EXTENSO: _____.

Valor proposto pelo móvel **Trator Agrale 5105.4**: R\$ _____

EXTENSO: _____.

Valor proposto pelo móvel **Van Renault Master STDL2** R\$ _____

EXTENSO: _____.

Valor proposto pelo móvel **Fiat Doblo RONTAN** R\$ _____

EXTENSO: _____.

Forma de Pagamento:

À VISTA

EM ESPÉCIE

CHEQUE



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

CNPJ 18.128.280/0001-83.

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Marcopolo/Volare V6 – ano 2008/2009 – Placa HMN-9603, cor amarela, estado de conservação ruim.
2	Trator Agrale 5105.4 – ano 2015 – cor prata, estado de conservação regular.
3	Van Renault Master STDL2 – ano 2014/2015 – placa PUI-6496, cor branca, estado de conservação regular.
4	Fiat Doblo RONTAN – ano 2009/2009, placa HMH-6629, cor branca, estado de conservação regular.

Divinópolis, _____ de novembro de 2022.

x _____.

ASSINATURA DO PROPONENTE COMPRADOR